

OBEGEF – Observatório de Economia e Gestão de Fraude

# WORKING PAPERS

#06

Empresas,  
responsabilidade social  
e corrupção

Manuel Castelo Branco



OBEGEF  
Observatório de Economia  
e Gestão de Fraude

>> **FICHA TÉCNICA**

**EMPRESAS, RESPONSABILIDADE SOCIAL E CORRUPÇÃO**

WORKING PAPERS Nº 6 / 2010

OBEGEF – Observatório de Economia e Gestão de Fraude

Autores: Manuel Castelo Branco<sup>1</sup>

Editor: Edições Húmus

1ª Edição: Julho de 2010

ISBN: 978-989-8139-46-7

Localização web: <http://www.gestaodefraude.eu>

Preço: gratuito na edição electrónica, acesso por download.

Solicitação ao leitor: Transmita-nos a sua opinião sobre este trabalho.

©: É permitida a cópia de partes deste documento, sem qualquer modificação, para utilização individual. A reprodução de partes do seu conteúdo é permitida exclusivamente em documentos científicos, com indicação expressa da fonte.

Não é permitida qualquer utilização comercial. Não é permitida a sua disponibilização através de rede electrónica ou qualquer forma de partilha electrónica.

Em caso de dúvida ou pedido de autorização, contactar directamente o OBEGEF ([obegef@fep.up.pt](mailto:obegef@fep.up.pt)).

---

<sup>1</sup> Faculdade de Economia da Universidade do Porto e EDGE - Estudos de Gestão - Centro de Investigação, Estudos e Serviços. Email: [mcbranco@fep.up.pt](mailto:mcbranco@fep.up.pt) ; Adress: Rua Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto, Portugal.

>> **ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	5
<b>2. A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS E A SUA COMUNICAÇÃO</b>	8
<b>3. A CORRUPÇÃO E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS</b>	11
<b>4. A RSE E O COMBATE À CORRUPÇÃO</b>	15
<b>5. OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS</b>	22
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	24

>> **RESUMO**

Explora-se neste texto o papel da responsabilidade social das empresas (RSE) e da sua comunicação no combate à corrupção. Salienta-se a importância do *Global Compact* da Organização das Nações Unidas (GC da ONU) e das directrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade da *Global Reporting Initiative* (GRI) enquanto instrumentos de apoio a esse combate. Considera-se que o papel que iniciativas voluntárias, como o GC da ONU e as directrizes da GRI, podem desempenhar relaciona-se principalmente com o fornecimento de normas sociais de natureza informal baseadas na confiança, sem as quais os mercados e as sociedades não podem funcionar.

>> **ABSTRACT**

*This paper explores the role of corporate social responsibility (CSR) and the reporting thereof in the fight against corruption. The importance of the United Nations Global Compact (UNGC) and of sustainability reporting (through the Global Reporting Initiative's (GRI) Sustainability Reporting Guidelines) is highlighted. Voluntary initiatives, such as the UNGC and the GRI Guidelines, are considered to play an important role in this respect in providing the trust-based informal social norms, without which markets and societies cannot function.*

## >> 1. INTRODUÇÃO

O aumento da importância da responsabilidade social das empresas (RSE) e da sua comunicação é comprovada nomeadamente pelo interesse de grandes empresas em instrumentos com elas relacionados, como os códigos de conduta ou os relatórios de sustentabilidade. Iniciativas recentes levada a cabo por organizações nacionais e internacionais no sentido de oferecer instrumentos que possibilitem a sua implementação e gestão são também evidência indiscutível desse aumento. Entre elas, destacam-se duas que, de uma forma ou de outra, foram promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU): o *Global Compact* (GC) da ONU, lançado em 2000, e a *Global Reporting Initiative* (GRI), lançada em 1997.

A RSE pode ser definida como “um conceito segundo o qual as empresas decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo” (European Commission, 2001, p. 5) e está fundamentalmente relacionada com áreas como a protecção ambiental, a saúde e segurança no trabalho, as relações com as comunidades locais, as relações com os consumidores, o respeito pelos direitos humanos e o combate à corrupção. Nessa perspectiva, espera-se das empresas que assumem esse tipo de responsabilidade que integrem voluntariamente preocupações sociais e ambientais nas suas operações e na sua interacção com as partes interessadas (ibid.).

Associada à RSE surge a comunicação de informação sobre ela, a qual é, hoje em dia, feita em grande medida através do relato de sustentabilidade. Este encontra-se actualmente associado à divulgação de informação de natureza voluntária relacionada como vários aspectos económicos, sociais e ambientais sobre os quais as actividades das empresas têm um impacto. Esta informação pode ser qualitativa ou quantitativa, fornecida em termos financeiros ou não financeiros, e procura informar ou influenciar os seus leitores.

A temática da corrupção enquanto aspecto relacionado com a RSE recebeu durante muito tempo bastante menos atenção do que as questões associadas ao ambiente, ao trabalho e aos direitos humanos. Esta realidade é comprovada pelos resultados de alguns estudos efectuados, como, por exemplo, os de um estudo da OCDE publicado no início do século (Gordon e Miyake, 2001; OCDE, 2001). De acordo com este estudo, apenas cerca de 56 (23%) de 246 códigos de conduta que foram analisados tratavam questões associadas ao suborno e corrupção, enquanto mais do que 50% deles trata-

vam questões relacionadas com o ambiente e questões relacionadas com o trabalho (OCDE, 2001).

No entanto, a problemática da corrupção tem-se transformado numa importante parte da RSE. Marco importante nesta evolução foi a inclusão, na segunda versão das directrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade da GRI (GRI, 2002), de um indicador relacionado com a corrupção. Na versão mais recente (GRI, 2006), a importância da questão aumentou e passaram a existir cinco indicadores sobre ela.

Também importante foi a inclusão, em 2004, no conjunto de princípios inicialmente propostos pelo GC da ONU em 2001 (relacionados com direitos humanos, trabalho e ambiente), de um princípio adicional (o 10.<sup>o</sup>) especificamente dedicado ao combate contra a corrupção.

Outro acontecimento fundamental foi a inclusão, em 2005/2006, do combate ao suborno como critério para permanecer no índice FTSE4Good (PricewaterhouseCoopers, 2008), importante índice de investimento socialmente responsável, lançado em Julho de 2001 pela Bolsa de Londres e o *Financial Times*. Para além desta importante adição, este índice tem demonstrado preocupação em melhorar os seus outros critérios, através do fortalecimento dos critérios sobre o ambiente, em 2002, e sobre os direitos humanos, em 2003 (FTSE Index Company, 2006).

O crescimento da importância do combate à corrupção é, além disso, demonstrado pelo facto deste tema se contar entre os 10 principais temas relacionados com Governo Ambiental, Social e Corporativo relativamente aos quais os investidores institucionais e gestores de activos signatários dos Princípios para o Investimento Responsável [*Principles for Responsible Investment (PRI)*] levam a cabo um diálogo com as empresas no sentido de melhorar as suas práticas (PRI, 2009).

Poder-se-ia concluir que o combate à corrupção se tornou já uma parte importante das políticas de RSE. Todavia, os poucos estudos elaborados sobre a divulgação de informação relacionada com o combate à corrupção por parte das empresas (Gordon e Wynhoven, 2003; Novethic/SCPC, 2006; Transparency International, 2009) mostram que tais práticas são, em termos gerais, insatisfatórias. Há mesmo quem considere que a corrupção ainda é uma questão negligenciada no seio das prioridades de RSE (Hills et al., 2009).

Explora-se neste texto o papel da RSE e da sua comunicação no combate à corrupção, procurando-se dar conta da importância actual desta questão enquanto componente da RSE e salientar a utilidade nesse combate de alguns dos principais instrumentos com ela relacionados. A análise centra-se no GC da ONU (UNGC, 2008a) e nas directrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade da GRI (GRI, 2000, 2002, 2006), uma vez que são provavel-

mente os dois mais importantes instrumentos relacionados com a RSE (Chen e Bouvain, 2009). Foi em grande parte graças a estes instrumentos que a RSE adquiriu maior visibilidade e aplicabilidade (Breitbarth et al., 2009). Além disso, eles são susceptíveis de integração, tendo já havido esforços colectivos no sentido de a estabelecer (UNGC/GRI, 2007).

Começar-se-á por dar conta do que é a RSE e a sua comunicação. De seguida, referir-se-ão, de forma sintética, as principais consequências da corrupção para as empresas e a sociedade. Depois, procurar-se-á mostrar como pode a RSE ajudar no combate à corrupção. Finalmente, oferecer-se-ão algumas observações adicionais em jeito de conclusão.

## >> 2. A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS E A SUA COMUNICAÇÃO

A problemática da RSE tem a ver com a consideração de questões de natureza ética e moral na tomada de decisão e comportamento empresariais, nomeadamente no que se refere à responsabilidade de levar a cabo determinadas acções e abster-se de o fazer relativamente a outras. Trata-se, em grande medida, de saber qual a responsabilidade que têm as empresas relativamente aos impactos sociais das suas actividades e se devem ter actuações que mitiguem ou evitem os efeitos negativos de tais actividades no bem-estar social ou mesmo que o promovam. Uma definição recente associa-a ao comprometimento da empresa “em contribuir para o desenvolvimento económico sustentável, trabalhando com os empregados, as suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar a sua qualidade de vida” (Holme e Watts, 2000, p. 10).

A assunção da responsabilidade social por parte das empresas leva-as a integrar preocupações de natureza social e ambiental nas suas operações e na sua interacção com os diversos indivíduos e grupos nelas interessados. Ela diz respeito a questões tão variadas e complexas como o impacto ambiental, as relações laborais, a saúde e segurança no trabalho, as relações com as comunidades locais, as relações com fornecedores e consumidores, os direitos humanos, a integração de pessoas com incapacidades ou risco de exclusão ou o combate à corrupção.

Trata-se, por um lado, de uma questão relacionada com a forma como as empresas obtêm os seus lucros (respeitando os seus trabalhadores, respeitando os direitos humanos, tendo preocupações quanto ao impacto ambiental de processos e produtos, etc.), e, por outro lado, com o que elas fazem com eles (mecenato, filantropia, etc.). Na verdade, o seu aspecto mais fundamental é, hoje em dia, o de como elas obtêm os seus lucros, havendo mesmo influentes autores que rejeitam a inclusão da filantropia no conceito de RSE (Hopkins, 2007; Heal, 2008).

Quando se reconhece a responsabilidade social que as empresas devem assumir, torna-se necessário chamar a atenção para a importância de divulgar informação sobre as actividades relacionadas com essa responsabilidade. A própria noção de responsabilidade de uma empresa diz respeito não apenas à responsabilidade de levar a cabo determinado tipo de acções ou abster-se



de o fazer como também à responsabilidade de fornecer uma descrição de tais acções (Gray et al., 1996).

A questão da divulgação de informação sobre RSE é de importância fundamental, uma vez que a forma como é representada uma dada realidade pela selecção de determinados aspectos que se pensa serem os mais relevantes de acordo com certos critérios tem como resultado tornar “visíveis” os aspectos seleccionados e “invisíveis” aqueles outros aspectos que são excluídos.

Hoje em dia, a comunicação de informação sobre responsabilidade social é feita em grande medida através do relato de sustentabilidade. Este pode ser considerado como “o processo de comunicar os efeitos sociais e ambientais das acções económicas de uma organização a grupos de interesse específicos na sociedade e à sociedade em geral” (Gray et al., 1996, p. 3). Procura assim reflectir diversos aspectos sociais sobre os quais a sua actividade pode ter impacto: questões relativas aos empregados, à comunidade, ao meio ambiente, outras questões éticas, etc.

De acordo com um relatório recente, o “KPMG International Survey of Corporate Responsibility Reporting 2008” (KPMG, 2008), no qual foram analisadas mais de 2 200 das maiores empresas do mundo, através da selecção das 250 maiores empresas do *Global Fortune* 500 (G250) e das 100 maiores empresas de 22 países (N100), a divulgação de informação sobre responsabilidade social tem aumentado de forma sustentada. Em 2008, 79% das empresas G250 e 45% das N100 publicaram relatórios autónomos, enquanto em 2005 apenas 52% e 33%, respectivamente, o haviam feito.

O “movimento da RSE” tem beneficiado dos esforços desenvolvidos por algumas organizações internacionais, as quais lançaram importantes iniciativas no sentido de promover a RSE e a sua comunicação. Entre elas, destacam-se pelo seu papel recente a União Europeia e a ONU.

No caso da União Europeia, apesar do tema da responsabilidade social ter vindo a assumir alguma importância desde meados da década de 1990, quando Jacques Delors (Presidente da Comissão Europeia na altura) exortou as empresas europeias a ajudar no combate à exclusão social, ele ganhou força principalmente no início do século XXI (Orbie e Babarinde, 2008). Essenciais para o ressurgimento e implementação definitiva do tema foram principalmente as publicações do Livro Verde “Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas” em 2001 (European Commission,

2001) e das comunicações subsequentes de 2002 (European Commission, 2002)<sup>1</sup> e 2006 (European Commission, 2006)<sup>2</sup>.

No caso da ONU, destacam-se duas iniciativas que, de uma forma ou de outra, foram por ela promovidas: o GC da ONU e a GRI. O GC da ONU (UNGC, 2008a) foi anunciado pelo Ex-Secretário-Geral da ONU Kofi Annan no Fórum Económico Mundial em Davos, na Suíça, em Janeiro de 1999, tendo sido lançado formalmente na sede da ONU em Julho de 2000. Trata-se de uma iniciativa, de carácter voluntário, que procura mobilizar a comunidade empresarial em torno do conceito de cidadania empresarial tornando-a parte activa nas soluções de alteração do processo de globalização. Corresponde a uma rede de organizações diversas criada para promover determinados valores e objectivos relacionados com a RSE. As organizações signatárias do GC assumem o compromisso de seguir 10 princípios, relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção, baseados em declarações e princípios internacionais<sup>3</sup>. Em 2008, o GC contava com 6 500 participantes, 5 000 do mundo empresarial e 1 500 da sociedade e civil e organizações não empresariais (UNGC, 2008b).

A GRI é uma iniciativa lançada em 1997 pelo *United Nations Environment Programme* (UNEP), em colaboração com a *Coalition for Environmentally Responsible Economies* (CERES), com a missão de desenvolver e disseminar directrizes globalmente aplicáveis para as organizações utilizarem no relato de sustentabilidade. Nas directrizes da GRI é proposto um conjunto de indicadores que as empresas podem utilizar no sentido de fornecer informação sobre os desempenhos económico, social e ambiental. O primeiro esboço das directrizes foi proposto em 1999, tendo sido lançado de imediato um programa para as testar. O lançamento oficial da primeira versão das directrizes ocorreu em 2000 (GRI, 2000). A segunda versão apareceu em 2002 (GRI, 2002) e o lançamento da terceira (a mais recente) ocorreu em 2006 (GRI, 2006). Trata-se, sem dúvida, do conjunto de directrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade melhor conhecido e mais utilizado a nível mundial (Brown et al., 2009; Isaksson e Steimle, 2009).

---

<sup>1</sup> Comunicação da Comissão relativa à RSE: Um contributo das empresas para o desenvolvimento sustentável.

<sup>2</sup> Implementação da parceria para o crescimento e o emprego: tornar a Europa um pólo de excelência em termos de responsabilidade social das empresas.

<sup>3</sup> Declaração Universal dos Direitos do Homem, Declaração da Organização Internacional do Trabalho Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

### >> 3. A CORRUPÇÃO E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS

A definição mais comum de corrupção associa-a ao abuso de poder público em benefício próprio. É esta a definição adoptada pelo World Bank e, na sua esteira, por inúmeros autores (por exemplo, Doh et al. 2003; Tanzi 1998). No entanto, este tipo de definição restringe a corrupção a relações em que pelo menos uma das partes é um agente do sector público, excluindo a corrupção que ocorre exclusivamente no sector privado. Na verdade, a corrupção acontece tanto nas relações entre empresas e sector público, como entre empresas. De resto, são cada vez mais os autores que analisam as práticas de corrupção ocorridas no sector privado (ver, por exemplo, Aguilera e Abhijeet, 2008; Argandoña, 2005; Dion, 2010; Gopinath, 2008).

Para tornar a definição mais abrangente e possibilitar, dessa forma, a inclusão de corrupção que ocorre entre agentes do sector privado, Rodriguez et al. (2006, pp. 735-736) sugerem que se substitua “poder público” por “autoridade”. Assim fez a *United States Agency for International Development* (USAID), definindo corrupção como “abuso de autoridade outorgada em benefício próprio” (USAID, 2005). Esta definição é mais abrangente do que a referida acima, possibilitando a consideração de práticas que ocorrem entre agentes do sector privado.

Uma outra definição, praticamente idêntica, cada vez mais usada, é a da ONG *Transparency International*, que define corrupção como “abuso do poder outorgado em benefício próprio” (Errath et al., 2005, p. 7). A Draft International Standard ISO 26000 também define corrupção desta mesma forma e torna bastante explícito que tal definição inclui não só o suborno (solicitar, oferecer ou aceitar um suborno) de ou por oficiais públicos, como também suborno no sector privado (ISO, 2009).

No entanto, esta definição também padece de algumas limitações. Num relatório recente do *United Nations Development Programme* (UNDP) (2008, p. 18) afirma-se que este tipo de definição faz parecer com que a corrupção seja um processo de via única impellido pela ganância de agentes corruptos. Mas, na verdade, as práticas de corrupção envolvem dois agentes e o poder não se encontra necessariamente desequilibrado em favor da pessoa que possui o poder outorgado.

Embora mais complexa, a definição oferecida por Argandoña (2005, p. 252) parece permitir ultrapassar estas limitações. Este autor define corrupção como “a acção de dar ou receber algo de valor para que alguém faça (ou deixe de fazer) algo, em violação de uma regra formal ou implícita acerca do

que essa pessoa deveria fazer ou deixar de fazer, em benefício daquele que dá a coisa de valor ou de um terceiro” (ibid.).

Como referem Fisman e Miguel (2009, p. 24), trata-se de um fenómeno que ocorre, por definição, “fora do alcance da nossa visão”. Na verdade, se corruptos e corruptores “fizerem um trabalho decente, não deixam nenhum rasto de papel evidente do que aconteceu” (ibid.). Além disso, exceptuando algumas situações de extorsão, em que existe coacção para que seja pago um suborno para obter algo, a corrupção é um pacto e, portanto, ninguém fala contra o seu próprio interesse (De Sousa e Triães, 2009, p. 29).

A corrupção possui características que a distinguem de outros problemas sociais (Hills et al., 2009): ao contrário do que sucede com fenómenos como crianças a trabalhar em fábricas ou toxinas a serem despejadas em rios, a troca clandestina de dinheiro ou propriedade para obter uma decisão favorável de alguém com poder é raramente fotografada ou medida. O acto do suborno não é directamente prejudicial para as nossas vidas ou o ambiente, mas os resultados podem ter efeitos devastadores na concorrência e no desenvolvimento (ibid.). Por outro lado, questões como a dos direitos humanos e a do combate à corrupção não dão tão facilmente origem a informação que possa ser divulgada como sucede com as questões relacionadas com o impacto ambiental e com a saúde e segurança no trabalho (Wilkinson, 2006, p. 102).

Num estudo sobre a fraude e seus efeitos nos negócios em 2008, encomendado pela Kroll à *Economist Intelligence Unit*, descobriu-se que 20% de uma amostra de 890 empresas havia sofrido os efeitos de actos de corrupção/suborno nos três anos anteriores (Kroll, 2009). Quando se diz que uma empresa sofreu os efeitos de um acto de corrupção, não significa que nele tenha participado de forma activa. Ela pode ter sido prejudicada por actos de corrupção praticados por outras empresas.

Na verdade, as empresas que aderem a princípios estritos de combate à corrupção podem perder possibilidades de efectuar negócios para concorrentes menos éticos que se dispõem a pagar para influenciar o processo de compra (Hills et al., 2009). Assim, é possível dizer-se que as empresas podem ter desvantagens competitivas caso se recusem a pagar subornos (ibid.).

Por outro lado, para além de terem de se preocupar com a eventual exposição pública negativa derivada do envolvimento em actos de corrupção, os administradores das empresas cada vez mais começam a ter em consideração outros custos e riscos adicionais (Hills et al., 2009):

- **riscos operacionais:** a corrupção acrescenta custos adicionais ao longo da cadeia de valor e pode levar a perturbações operacionais dispendiosas. Alguns estudos sugerem que a corrupção acrescenta

mais do que 10% aos custos de efectuar negócios em muitos países (Errath e tal., 2005).

- **riscos legais:** as consequências do envolvimento em actividades de corrupção são substanciais e incluem multas elevadas e exclusão de processos de compras públicas futuros. Por exemplo, o grupo alemão Siemens recentemente acordou pagar um montante recorde de multas para resolver casos de suborno contra a empresa.

Nesta perspectiva, o combate à corrupção parece ser assunto de interesse de todas as empresas, não só das que se envolvem em actos de corrupção como também de todas as outras.

Para além das consequências para as empresas, a corrupção põe em causa o desenvolvimento social, político e económico (USAID, 2005). De facto, há também importantes custos sociais associados ao fenómeno da corrupção:

- serviços governamentais reduzidos;
- crescimento económico estrangido;
- confiança no governo diminuída;
- legitimidade da economia de mercado e da democracia postas em causa.

Em primeiro lugar, a corrupção conduz a serviços governamentais reduzidos, em particular para os desfavorecidos. Um dos efeitos da corrupção é o de fazer com que as escolhas em termos de investimentos públicos privilegiem áreas mais lucrativas, nas quais a possibilidade de receber subornos é maior (como construção de infra-estruturas), em detrimento da prestação de determinado tipo de serviços que deveriam ser gratuitos ou realizados a preços acessíveis para os mais desfavorecidos (como a saúde e a educação) (Mauro, 1998; Tanzi, 1998). Este ambiente de escassez ao nível dos serviços públicos pode mesmo levar a que os prestadores de tais serviços exijam pagamentos por serviços que deveriam ser gratuitos ou mais baratos para os cidadãos mais pobres (USAID, 2005). Por outro lado, estudos efectuados indicam que em alguns países a corrupção acrescenta até 25% ao custo das compras públicas (Errath et al., 2005), resultando este desvio de dinheiro em serviços de pior qualidade, que também se tornam mais caros e frequentemente inacessíveis para os cidadãos mais pobres (Hills et al., 2009).

Em segundo lugar, a corrupção dificulta o crescimento económico, nomeadamente ao distorcer o investimento público, desencorajar o investimento directo estrangeiro e encorajar as empresas a operar no sector informal (USAID, 2005). Os investidores evitam tipicamente ambientes nos quais a corrupção aumenta o custo do negócio e mina a vigência da lei (Hills et al., 2009).

Em terceiro lugar, em sociedades nas quais o suborno persiste e agentes corruptos não são responsabilizados, os cidadãos perdem confiança no seu governo (Hills et al., 2009). Falta de confiança pública mina a vigência da lei, o que pode conduzir a criminalidade acrescida, segurança reduzida e instabilidade adicional (ibid.).

Finalmente, há mesmo quem considere que a corrupção põe em causa a legitimidade da economia de mercado (Tanzi, 1998) e da democracia (Tanzi, 1998; USAID, 2005), pondo nomeadamente em causa a legitimidade e eficácia de democracias recentes (USAID, 2005).

## >> 4. A RSE E O COMBATE À CORRUPÇÃO

Alguns autores encontram alguma espécie de justificação para alguns actos de corrupção. Para Linder e Linder (2008), a corrupção nem sempre corresponde a um problema “moral”. Estes autores distinguem os actos de corrupção que conduzem ao enriquecimento pessoal daqueles que procuram aumentar a capacidade competitiva de uma empresa. Para estes autores, em países nos quais os actos de corrupção são algo de comum nos negócios e não existe qualquer tipo de penalização relativamente a tais actos, para que as empresas possam sobreviver nesses mercados elas devem actuar de acordo com os costumes vigentes. Nestes casos, a corrupção é uma exigência competitiva.

No entanto, é possível considerar-se que as empresas têm uma obrigação de agir de formas que melhorem o funcionamento eficiente do mercado, na medida em que elas são beneficiárias do sistema de mercado e a justificação da existência deste sistema reside na sua eficiência (Rose-Ackerman, 2002). Mesmo que certos actos de corrupção possam ser considerados eficientes do ponto de vista da empresa, o facto de contribuírem para a aceitabilidade da corrupção nos mercados é prejudicial para a eficiência do sistema de mercado (ibid.). Nesta perspectiva, o combate à corrupção é um componente indispensável da RSE.

Uma vez que são a principal fonte de corrupção, as empresas são uma parte significativa do problema e poderiam beneficiar do progresso no sentido de solução, designadamente em termos de redução de custos, maior eficiência operacional e reputação melhorada (Hills et al., 2009). Por isso, o combate à corrupção corresponde a uma oportunidade para que existam programas de RSE estratégica, no sentido de resolver uma questão ligada simultaneamente a interesses de empresas e a interesses sociais (ibid.). Rodriguez et al. (2006, p. 739) revelam-se optimistas quanto à utilidade das práticas de RSE para lidar com o que consideram ser a “frustrante persistência da corrupção”.

Nas últimas duas décadas verificou-se um crescimento significativo no número de instrumentos relacionados com a RSE a considerar a luta contra a corrupção como um aspecto fundamental do desempenho social das empresas. O GC da ONU, os *Global Sullivan Principles*, as *OECD Guidelines for Multinational Enterprises* (MNE), os *Caux Round Table Principles* e as directrizes da GRI são exemplos de tais instrumentos (OECD, 2001). O GC da ONU e as directrizes da GRI são, sem dúvida, os mais e melhor conhecidos e mais influentes entre eles.

Na verdade, entre os diversos instrumentos relacionados com a RSE, a adesão ao GC da ONU, com a subsequente implementação de sistemas de gestão e políticas destinados a combater a corrupção, e a divulgação de informação sobre eles e o seu sucesso (utilizando para tal as directrizes da GRI) podem ser considerados indispensáveis no sentido de uma empresa contribuir para o combate à corrupção:

O GC da ONU é, provavelmente, o mais e o melhor conhecido dos instrumentos relacionados com a RSE que lidam com o aspecto do combate à corrupção. O GC incluía inicialmente nove princípios relacionados com a RSE, nas áreas de direitos humanos, trabalho e ambiente. Em Junho de 2004, foi acrescentado o 10.º princípio, sobre a questão da corrupção, o qual estabelece que “as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno” (UNGC, 2008a).

O 10.º princípio requer dos participantes do GC não somente o compromisso com o combate à corrupção, mas também com a prevenção da corrupção. As medidas a adoptar pelas organizações envolvem três elementos (Errath et al., 2005):

- **Internos:** introduzir políticas e programas destinadas a combater a corrupção na organização e nas suas operações;
- **Externos:** divulgar informação sobre o trabalho contra a corrupção e partilhar experiências e melhores práticas, por meio de exemplos e estudos de caso;
- **Colectivos:** unir forças com parceiros do sector e outras partes interessadas.

As principais críticas que têm sido feitas ao GC prendem-se com a inexistência de uma estrutura que permita fiscalizar as empresas, no sentido de verificar se estão ou não a cumprir os princípios que subscreveram, e de qualquer tipo de punição para as empresas que não cumprem (Deva, 2006; Nason, 2008; Ruggie, 2002; Williams, 2004). A única responsabilidade é divulgar periodicamente informação sobre a implementação dos princípios do GC, mas mesmo assim não há auditorias ou uma estrutura para avaliar o seu conteúdo. Por isso, foi permitido a muitas empresas que não respeitam um ou mais dos princípios aderirem ao GC e manterem-se como suas subscritoras.

O relato público pode ser considerado como a formalização da transparência, sendo esta a primeira linha de defesa contra a corrupção (UNGC, 2009). De acordo com Wilkinson (2006), a comunicação sobre os esforços no combate à corrupção não tem uma história tão rica como a de outros aspectos da RSE, como o ambiente, devido à falta de uma percepção da sua necessidade e às dificuldades práticas que o relato desse tipo de informação apresenta. Para além da corrupção ser por natureza secreta, escondida e vista pelas empre-



sas como algo sensível, ela possui um alcance muito alargado e trata-se, do ponto de vista do público em geral, de um tópico complexo e que não possui o mesmo peso emocional que, por exemplo, o dos direitos humanos (ibid.).

Assim, o processo de comunicação sobre o combate à corrupção confronta-se com diversos tipos de dificuldades (Wilkinson, 2008):

- é quase impossível de medir os resultados de forma directa quando estão em causa actividades preventivas e é muito difícil detectar os actos de corrupção;
- o combate à corrupção é bastante complexo e as questões relacionadas são frequentemente técnicas;
- há muitas formas de corrupção;
- as empresas podem considerar difícil a discussão pública do combate à corrupção devido ao medo de que levantar a questão possa gerar suspeitas de problemas;
- existem diferenças nas práticas de relato entre culturas e sectores diferentes.

Não obstante, a credibilidade das iniciativas de RSE relativas ao combate à corrupção exige que as empresas sejam mais transparentes sobre esses esforços e os comuniquem às suas partes interessadas (Côté-Freeman e Fagan, 2010).

Para Hills et al. (2009) os relatórios de responsabilidade social devem incluir uma secção sobre actividades de combate à corrupção. Estes autores consideram que as empresas deveriam discutir o que estão a fazer em termos de combate à corrupção e dar conta de evidência do sucesso. Consideram ainda que organizações como o GC da ONU deveriam encorajar as empresas a incluir enquadramentos normalizados de relato sobre combate à corrupção nas suas comunicações anuais.

Wilkinson (2008) sugere que, na sua comunicação das práticas de combate à corrupção, as empresas devem considerar 5 componentes principais:

- **Corresponder às expectativas das partes interessadas:** as empresas deveriam centrar o conteúdo e âmbito da informação divulgada em assuntos materialmente relevantes para as partes interessadas.
- **Divulgar políticas e sistemas de gestão:** qualquer que seja a dimensão da empresa, deve existir uma política de combate à corrupção suportada por sistemas de implementação.
- **Relatar sobre a eficácia da implementação:** como não é possível obter medidas directas sobre a eficácia das actividades de combate à corrupção, medidas indirectas devem ser usadas, como a formação dos colaboradores. Elas devem fornecer informação sobre a profun-

didade e qualidade da abordagem, e não apenas medidas grosseiras, como horas de formação dadas.

- **Tornar o relato externo credível:** por exemplo, através da publicação de resultados de consultas a partes interessadas, resultados de auto-avaliações e utilização de auditores externos.
- **Normalizar enquadramentos de relato e indicadores:** fornecendo conteúdo num formato acessível e comparável, as empresas podem informar melhor as suas partes interessadas sobre as suas acções.

Muitas empresas têm feito esforços no sentido de comunicar os seus programas de RSE e o seu desempenho nessa área, recorrendo, nomeadamente, às directrizes da GRI (GRI, 2006). Um estudo de 2008 da KPMG dá conta de que 79% das 250 maiores empresas do *Global Fortune* 500 publicaram relatórios autónomos sobre responsabilidade social, sendo que 77% delas o fazem usando as directrizes da GRI (KPMG, 2008). 45% das 100 maiores empresas de 22 países publicaram também relatórios autónomos, sucedendo que de 69% delas o fazem usando as directrizes da GRI (ibid.).

Como já foi referido, o GC da ONU e a GRI são duas das mais importantes iniciativas de promoção da RSE, tendo papéis complementares a esse respeito. As directrizes da GRI afiguram-se como um complemento necessário para que o GC se constitua como uma força significativa, apresentando-se neste momento como o mecanismo mais adequado para permitir verificação e monitorização dos esforços levados a cabo pelas empresas e fomentar a transparência e responsabilização (Williams, 2004). O facto das directrizes da GRI serem compatíveis com os princípios do GC pode ser considerado como um aspecto bastante positivo (Isaksson e Steimle, 2009).

O GC propõe a integração no relatório e contas ou num outro documento público (como o Relatório de Sustentabilidade) de informação sobre a forma como a empresa implementou os seus princípios. Ou seja, propõe que exista um documento no qual se comunique o progresso feito na implementação dos seus 10 princípios às suas partes interessadas [a *Communication on Progress* (COP)]. O GC recomenda a utilização dos indicadores relevantes propostos nas directrizes da GRI, tendo sido realizados esforços no sentido de integrar os relatórios de sustentabilidade, elaborados de acordo com as directrizes da GRI com o COP (UNGC/GRI, 2007).

Embora na primeira versão das directrizes da GRI (GRI, 2000) não fosse proposto nenhum indicador relacionado com a corrupção, na versão de 2002 (GRI, 2002) foi proposto um indicador relacionado com suborno e corrupção: descrição de políticas, procedimentos, sistemas de gestão e outros mecanismos da organização e colaboradores referentes a suborno e corrupção. Na

versão mais recente, de 2006 (GRI, 2006), a importância da questão aumentou e foram incluídos mais indicadores sobre ela.

Quadro 1: O 10.º Princípio do GC e os indicadores da GRI relativos ao combate à corrupção

Princípios do GC		Indicadores da GRI – G3	
GC10	As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno.	S02	Percentagem e número total de unidades de negócio alvo de análise de riscos à corrupção.
		S03	Percentagem de trabalhadores que tenham efectuado formação nas políticas e práticas de anti-corrupção da organização.
		S04	Medidas tomadas em resposta a casos de corrupção.
		S05	Posições quanto a políticas públicas e participação na elaboração de políticas públicas e em grupos de pressão.
		S06	Valor total das contribuições financeiras ou em espécie a partidos políticos, políticos ou a instituições relacionadas, discriminadas por país.

Fonte: UNGC/GRI (2007)

De acordo com a versão mais recente das directrizes da GRI, os indicadores relacionados com o combate à corrupção são considerados indicadores de desempenho social e incluem medidas explícitas (como a percentagem e o número total de unidades de negócio alvo de análise de riscos à corrupção) e implícitas (como o valor total das contribuições financeiras ou em espécie a partidos políticos, políticos ou a instituições relacionadas, discriminadas por país) (Quadro 1).

É importante referir que, mais recentemente, também a *United Nations Conference on Trade and Development* (UNCTAD), no seu relatório sobre indicadores de responsabilidade social a usar nos relatórios anuais (UNCTAD, 2008), propôs um indicador relacionado com a corrupção: o número de condenações por violações de leis ou regulamentos relacionadas com a corrupção e o montante das multas pagas ou a pagar.

Entre os escassos estudos sobre as práticas de divulgação de informação sobre o combate à corrupção, destacam-se os efectuados por Gordon e Wynhoven (2003), pela *Novethic/SCPC* (2006) e pela *Transparency International* (2009).

Gordon e Wynhoven (2003) analisaram material sobre o combate à corrupção publicado nas páginas web das empresas incluídas na lista da UNCTAD das 100 maiores multinacionais não financeiras, tendo concluído que, em contraste com o que acontece com a área do ambiente, poucas empresas fornecem informação sobre o seu desempenho na área do combate à corrupção. Embora 43 das empresas analisadas apresentassem informação sobre o combate à corrupção nas suas páginas web, apenas 12 apresentavam algum tipo de informação sobre o desempenho nessa área. Gordon e Wynhoven (2003) apresentaram duas explicações possíveis para as diferenças encontradas entre o desenvolvimento do relato ambiental e do relato sobre o combate à corrupção:

1. existiam já normas relacionadas com a produção e publicação de informação sobre o impacto ambiental bastante desenvolvidas, ao contrário do que acontecia no caso do combate à corrupção;
2. as empresas poderiam sentir-se mais confortáveis com a divulgação de informações de natureza ambiental, ao contrário do que sucederia com o relato sobre o combate à corrupção, podendo não apreender o aspecto positivo deste último.

Dado o desenvolvimento ocorrido ao nível dos indicadores propostos sobre a questão da corrupção nas directrizes da GRI e a orientação recente do GC da ONU sobre a divulgação de informação relacionada com esta questão (UNGC, 2009), a primeira razão poderá ser menos importante hoje em dia. Quanto à segunda razão, ela poderá continuar a fazer sentido nos dias que correm.

A *Novethic/SCPC* publicou em 2006 um estudo sobre as práticas de divulgação de informação sobre o comprometimento com o e implementação de políticas de combate à corrupção por parte das empresas pertencentes ao índice CAC40 em 2004 e 2005 (*Novethic/SCPC*, 2006). Foram analisados relatórios e contas, páginas web e relatórios de sustentabilidade das empresas. O estudo revelou que o relato de uma grande maioria das empresas (80%) sobre esta questão poderia ser considerado “incompleto” (12 empresas) ou “indiferente” (16 empresas) e que, em média, apenas é divulgado um quarto da informação que se poderia esperar. As empresas que apresentam um relato mais desenvolvido são aquelas que operam em sectores mais sensíveis ao risco de corrupção (grandes contratos, países sensíveis, etc.).

A *Transparency International* publicou em 2009 um estudo sobre as práticas de divulgação de informação sobre estratégias, políticas e sistemas de

gestão implementados para combate à corrupção por parte das 486 maiores empresas do mundo com ações admitidas à cotação num mercado de capitais (Transparency International, 2009). O estudo analisou documentos públicos: relatórios e contas, páginas web e relatórios de sustentabilidade. Os resultados gerais indicam que as empresas informam sobre a existência de políticas de elevado nível, mas permanecem em larga medida silenciosas quanto aos sistemas que as suportam. Numa escala de 1 a 5, Apenas 7 das 486 empresas analisadas obtiveram pontuação máxima, enquanto 151 obtiveram a mais baixa. A utilização de um índice de divulgação de informação com uma pontuação máxima de 50 pontos, permitiu concluir que, em média, as empresas obtiveram apenas 17 de um total de 50 pontos, sucedendo que nenhuma empresa obteve 50 pontos e que 75 empresas obtiveram 0 pontos.

## >> 5. OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS

É habitual considerar-se que o sucesso dos negócios depende de concorrência livre e justa. A corrupção não só debilita o sucesso dos negócios, uma vez que deteriora a concorrência, eleva custos, destrói a confiança dos fornecedores e clientes e prejudica a reputação das empresas, como também contribui para a pobreza, desigualdade, crime e insegurança, delapida a confiança pública e desvia recursos de países em desenvolvimento que necessitam dos fundos para lidar com a pobreza e outros problemas sociais (Hills et al., 2009). Representa um obstáculo ao desenvolvimento político, social e económico (USAID, 2005)

Em muitas situações os custos da corrupção traduzem-se em lucros reduzidos para as empresas. Nestes casos, o próprio interesse destas pode ser motivador do combate à corrupção. A questão do combate à corrupção pode nestes casos ser abordada como uma forma de RSE estratégica, ou seja, como uma espécie de investimento do qual as empresas podem colher diversos benefícios.

Todavia, há outras situações em que o interesse próprio não é suficiente para que as empresas promovam o combate à corrupção no seu seio e nos contextos em que operam. Nestes casos, é requerida uma mudança de comportamento colectiva por parte da maioria das empresas a actuar no mercado, sendo também necessário algum tipo de acção colectiva a nível mundial (Rose-Ackerman, 2002).

O papel que iniciativas voluntárias como o GC da ONU podem desempenhar relaciona-se principalmente com o fornecimento de normas sociais de natureza informal baseadas na confiança, sem as quais os mercados e as sociedades não podem funcionar (Kell, 2006). Este tipo de iniciativas voluntárias pode ajudar a promover o bom desempenho das empresas, especialmente se o bom desempenho for premiado e se estabelecer como uma norma comportamental (ibid.).

As práticas de RSE e da sua comunicação referidas neste texto poderão ajudar no combate à corrupção essencialmente porque poderão permitir responsabilizar as empresas e aqueles que delas fazem parte relativamente a esta problemática. O facto de uma empresa se envolver em práticas de combate à corrupção e o divulgar faz com que seja mais fácil responsabilizá-la por actos de corrupção.

Incluir indicadores relacionados com o combate à corrupção nos relatórios de sustentabilidade deverá servir propósitos internos e externos (Hess,

2009). Relativamente aos primeiros, as informações divulgadas devem ser dirigidas ao interior das empresas para ajudar a assegurar que a empresa está comprometida com o combate à corrupção. Para além de o processo de relato poder ser um factor de motivação para as empresas implementarem as necessárias mudanças e assegurar a sua eficácia ao longo do tempo, a informação divulgada também deverá ajudar os membros da empresa a responsabilizarem-se mutuamente. Quanto aos segundos, a divulgação de informação poderá tornar os líderes da empresa responsáveis perante o público, melhorar a compreensão sobre o que funciona em termos de combate à corrupção e permitir melhores avaliações de risco.

No entanto, o relato sobre o combate à corrupção é uma prática empresarial claramente subdesenvolvida. A ausência de detalhe que ocorre no relato sobre as práticas de combate à corrupção e o sucesso destas enfraquece a credibilidade deste tipo de relato, podendo mesmo colocar em perigo o compromisso da empresa relativamente a esforços mais latos de responsabilidade social (Côté-Freeman e Fagan, 2010).

Embora o combate à corrupção seja actualmente parte importante da responsabilidade social de qualquer empresa, ele parece continuar a ser uma temática negligenciada entre as prioridades da RSE (Hills et al., 2009). Há ainda muito trabalho a fazer, quer no que toca ao desenvolvimento de práticas que conduzirão eventualmente à erradicação da corrupção quer no que diz respeito ao desenvolvimento de instrumentos de relato que permitirão às empresas comunicar de forma adequada os seus esforços de luta contra a corrupção.

### Referências bibliográficas

- Aguilera, R. e Abhijeet, V. (2008), "The dark side of authority: Antecedents, mechanisms, and outcomes of organizational corruption", *Journal of Business Ethics*, Vol. 77, No. 4, pp. 431–449.
- Argandoña, A. (2005), "Corruption and companies: The use of facilitating payments", *Journal of Business Ethics*, Vol. 60, No. 3, pp. 251-264.
- Breitbarth, T., Harris, P. e Aitken, R. (2009), "Corporate social responsibility in the European Union: a new trade barrier?", *Journal of Public Affairs*, Vol. 9, pp. 239-255.
- Brown, H. S., de Jong, M. e Lessidrenska, T. (2009), "The rise of the Global Reporting Initiative: a case of institutional entrepreneurship", *Environmental Politics*, Vol. 18, No. 2, pp. 182-200.
- Chen, S. e Bouvain, P. (2009), "Is Corporate Responsibility Converging? A Comparison of Corporate Responsibility Reporting in the USA, UK, Australia, and Germany", *Journal of Business Ethics*, Vol. 87, pp. 299-317.
- Côté-Freeman, S. e Fagan, C. (2010), *Corporate responsibility & anti-corruption: the missing link?*, Transparency International Working Paper # 01/2010
- De Sousa, Luís e João Triães (2008), "Introdução", in De Sousa, L. e Triães, J. (Orgs.), *Corrupção e os Portugueses – Atitudes, Práticas e Valores*, RCP Edições, pp. 23-52.
- Deva, S. (2006), "Global Compact: A critique of the U.N.'s "public-private" partnership for promoting corporate citizenship", *Syracuse Journal of International Law and Commerce*, Vol. 34, No. 1, pp. 107-151.
- Dion, M. (2010), "Corruption and ethical relativism: what is at stake?", *Journal of Financial Crime*, Vol. 17, No. 2, pp. 240-250.
- Doh, J., Rodriguez, P., Uhlenbruck, K., Collins, J. e Eden, L. (2003), "Coping with corruption in foreign markets", *Academy of Management Executive*, Vol. 17, No. 3, pp. 114-127.
- Errath B., Brew P., Moberg J. e Brooks J., (2005), *Business Against Corruption – A Framework for Action*, United Nations Global Compact/ Prince of Wales International Business Leaders Forum/Transparency International.
- European Commission (2001), *Promoting a European Framework for*



- Corporate Social Responsibility – Green Paper*, Office for Official Publications of the European Communities.
- European Commission (EC) (2002), *Corporate Social Responsibility – A Business Contribution to Sustainable Development*, Luxemburg: Office for Official Publications of the European Communities.
- European Commission (2006), *Communication from the Commission to the European Parliament, the Council and the European Economic and Social Committee: Implementing the Partnership for Growth and Jobs: Making Europe a Pole of Excellence on Corporate Social Responsibility*, COM (2006) 136 final.
- Fisman, R. e Miguel, E. (2009), *Gângsteres Económicos – Corrupção, Violência e a Pobreza das Nações*, Espuma dos Dias.
- FTSE Index Company (2006), *FTSE Index Series: Inclusion Criteria*, disponível em [http://www.ftse.com/FTSE4Good\\_Inclusion\\_Criteria\\_Brochure\\_Feb\\_06.pdf](http://www.ftse.com/FTSE4Good_Inclusion_Criteria_Brochure_Feb_06.pdf)
- GRI (Global Reporting Initiative) (2000), *Sustainability Reporting Guidelines*, Global Reporting Initiative.
- GRI (Global Reporting Initiative) (2002), *Sustainability Reporting Guidelines*, Global Reporting Initiative.
- GRI (Global Reporting Initiative) (2006), *Sustainability Reporting Guidelines*, Global Reporting Initiative.
- Gopinath, C. (2008), "Recognizing and Justifying Private Corruption", *Journal of Business Ethic*, Vol. 82, pp. 747-754.
- Gordon, K. e Miyake, M. (2001), "Business Approaches to Combating Bribery: A Study of Codes of Conduct", *Journal of Business Ethics*, Vol. 34, pp. 161-173.
- Gordon, K. e Wynhoven, U. (2003), "Business Approaches to Combating Corrupt Practices", in OECD, *Annual Report on the OECD Guidelines on Multinational Enterprises: Enhancing the Role of Business in the Fight Against Corruption*, Paris, OECD, pp. 127-152.
- Gray, R., Owen, D. and Adams, C. (1996), *Accounting and Accountability: Changes and Challenges in Corporate Social and Environmental Reporting*, Prentice Hall Europe.
- Heal, G. (2008), *When Principles Pay: Corporate Social Responsibility and the Bottom Line*, Columbia University Press.

- Hess, D. (2009), "Catalyzing Corporate Commitment to Combating Corruption", *Journal of Business Ethics*, Vol. 88, pp. 781-790.
- Hills, G., Fiske, L. e Mahmud, A. (2009), *Anti-Corruption as Strategic CSR: A Call to Action for Corporations*, FSG Social Impact Advisors.
- Holme, R. e Watts, P. (2000), *Corporate Social Responsibility: Making Good Business Sense*, World Business Council for Sustainable Development.
- Hopkins, M. (2007), *Corporate Social Responsibility and International Development: Is Business the Solution*, Earthscan.
- ISO (International Organization for Standardization) (2009), *Draft International Standard ISO/DIS 26000*, ISO.
- Isaksson, R. e Steimle, U. (2009), "What does GRI-reporting tell us about corporate sustainability?", *The TQM Journal*, Vol. 21, No. 2, pp. 168-181.
- Kell, G. (2006), "Anti-Corruption and Corporate Citizenship", *Development Outreach*, World Bank Institute, pp. 8-11.
- KPMG (2008), *KPMG International Survey of Corporate Responsibility Reporting 2008*, KPMG.
- Kroll (2009), *Kroll Global Fraud Report – Annual Edition 2008/2009*, disponível em [http://www.krollamericalatina.com/library/fraud/Annual\\_Global\\_Fraud\\_Report\\_2008\\_2009\\_English.pdf](http://www.krollamericalatina.com/library/fraud/Annual_Global_Fraud_Report_2008_2009_English.pdf).
- Linder, C. e Linder, R. (2008), "Does Business Corruption have to be Considered in all Cases as Moral Misconduct?", *Journal of Business Systems, Governance and Ethics*, Vol 3, No 2.
- Mauro, P. (1998), "Corruption and Composition of Government Expenditure", *Journal of Public Economics*, Vol.69, pp. 263-79.
- Nason, R. W. (2008), "Structuring the Global Marketplace: The Impact of the United Nations Global Compact", *Journal of Macromarketing*, Vol. 28, No. 4, pp. 418-425.
- Novethic/SCPC (Service Central de Prévention de la Corruption) (2006), *Transparence en matière de lutte anti-corruption – Le traitement de l'enjeu "corruption" dans le reporting développement durable des entreprises du CAC 40 en 2004 et 2005*, Novethic/SPSC.
- Orbie, J. e Babarinde, O. (2008), "The Social Dimension of Globalization and EU Development Policy: Promoting Core Labour Standards and Corporate Social Responsibility", *Journal of European Integration*, Vol.

30, No. 3, pp. 459-477.

Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD) (2001), *Corporate Responsibility: Private Initiatives and Public Goals*, OECD.

PricewaterhouseCoopers (2008), *Confronting Corruption: The Business Case for an Effective Anti-corruption Programme*, PricewaterhouseCoopers.

PRI (Principle for Responsible Investment) (2009), *Report on Progress 2009 – A review of signatories progress and guidance on implementation*, PRI.

Rodriguez, P., Siegel, D. S., Hillman, A. e Eden, L. (2006), "Three Lenses on the Multinational Enterprise: Politics, Corruption and Corporate Social Responsibility", *Journal of International Business Studies*, Vol. 37, No. 6, pp. 733-746

Rose-Ackerman, S. (2002), "«Grand» corruption and the ethics of global business", *Journal of Banking and Finance*, Vol. 26, pp. 1889-1918.

Ruggie, J. G. (2002), "The theory and practice of learning networks: Corporate Social Responsibility and the Global Compact", *Journal of Corporate Citizenship*, Vol. 5, pp. 27-36.

Tanzi, V. (1998), "Corruption Around the World – Causes, Consequences, Scope, and Cures", *IMF Staff Papers*, Vol. 45, No. 4, pp. 559-594.

Transparency International (2009), *Transparency in Reporting on Anti-Corruption – A Report of Corporate Practices (TRAC)*, Transparency International.

UNGC/GRI (United Nations Global Compact/Global Reporting Initiative) (2007), *Making the Connection: The GRI Guidelines and the UNGC Communication on Progress*, UN GC.

UNGC (United Nations Global Compact) (2008a), *Corporate Citizenship in the World Economy: UNGC*, UNGC.

UNGC (United Nations Global Compact) (2008b), *UNGC Annual Review*, UNGC.

UNGC (United Nations Global Compact) (2009), *Reporting Guidance on the 10th Principle Against Corruption*, UNGC.

UNCTAD (United Nations Conference on Trade and Development) (2008), *Guidance on Corporate Responsibility Indicators in Annual Reports*, United Nations.

UNDP (United Nations Development Programme) (2008), *Asia Pacific*

*Human Development Report: Tackling Corruption, Transforming Lives – Accelerating Human Development in Asia and the Pacific*, United Nations Development Programme.

USAID (United States Agency of International Development) (2005), *Anticorruption Strategy*, USAID.

Wilkinson, P. (2006), "Reporting on Countering Corruption", in B. Errath (ed.), *Business Against Corruption: Case Stories and Examples*, New York: United Nations GC Office, pp. 96-107.

Wilkinson, P. (2008), "Improving Corporate Reporting on Corruption", *Compact Quarterly*, disponível em [http://www.enebuilder.net/globalcompact/e\\_article001147087.cfm?x=b11,0,w](http://www.enebuilder.net/globalcompact/e_article001147087.cfm?x=b11,0,w).

Williams, O. F. (2004), "The UN Global Compact: The challenge and the promise", *Business Ethics Quarterly*, Vol. 14, No. 4, pp. 755-774.